

" Autoriza o Sr. Ary Alberto de Souza, Vice Prefeito municipal, a assinar convênios e ou termos de aditamentos junto ao Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura e Abastecimento.

Luis Henrique Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Sr. Ary Alberto de Souza, Vice Prefeito Municipal, autorizado a assinar termos de convênio ou aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura e Abastecimento, referente ao sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 20 de janeiro de 2.000.


Luis Henrique Villa
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.


Sérgio Carlos Glaxa
Secretário